



Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

SECRETÁRIA: ANA MARIA PELLINI
End: Avenida Borges de Medeiros, nº 261
Porto Alegre/RS - 90020-021

RESOLUÇÃO Nº 197, 20 de julho de 2016

Define a composição da Câmara Técnica de Programação e Orçamento e Acompanhamento de projetos do Fundo de Investimentos em Recursos Hídricos - CTPA.

O CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO RIO GRANDE DO SUL – CRH/RS, criado pela Lei Estadual nº 10.350/94, de 30 de dezembro de 1994, regulamentado pelo Decreto nº 36.055, de 04 de julho de 1995, e suas posteriores modificações aplicáveis à matéria,

Considerando a Resolução CRH Nº 43/2007 que instituiu as Câmaras Técnicas de Permanentes do Conselho de Recursos Hídricos;

Considerando o Regimento das Câmaras Técnicas Permanentes do CRH/RS

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a composição da Câmara Técnica de Programação e Orçamento e Acompanhamento de projetos do Fundo de Investimentos em Recursos Hídricos – CTPA composta por:

- Titular Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Passo Fundo
- Suplente Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica Rio Santa Maria
- Titular Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Ijuí
- Suplente Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica Turvo-Santa Rosa-Santo Cristo
- Titular Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Tramandai
- Suplente Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Mampituba
- Titular Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica da Lagoa Mirim-Canal São Gonçalo
- Suplente Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Camaquã
- Titular Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica Rio Taquari- Antas
- Suplente Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Sinos
- Titular Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Baixo Jacuí
- Suplente Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Gravataí
- Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA
- Secretaria de Obras Públicas – SOP
- Secretaria da Agricultura, Pecuária e Irrigação – SEAPI
- Secretaria de Desenvolvimento Rural e Cooperativismo - SDR

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 20 de julho de 2016

Maria Patricia Mollmann
Presidente do CRH/RS

Fernando Meireilles,
Secretário Executivo do CRH/RS

Código: 1664069